

Correia; como Adjuntos da Diretora, Sandra Patricia Ferreira Paulino, Maria Cristina Martins Nunes e Vitor Manuel Carvalho Correia Silva de acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

28 de janeiro de 2016. — A Diretora, *Maria de Fátima Barata Fernandes Morais*.

209312046

Aviso n.º 1547/2016

Carlos Alberto Ferrão Garcia, Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Algueirão, faz saber que, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, foi reconduzida para o novo mandato como Diretora para o quadriénio 2016/2020, a docente Maria de Fátima Barata Fernandes Morais, em reunião do Conselho Geral do dia 08/10/2015. A Diretora tomou posse perante o Conselho Geral no dia 7 de janeiro de 2016.

28 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Algueirão, *Carlos Alberto Ferrão Garcia*.

209311974

**Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães,
Vila Franca de Xira**

Aviso n.º 1548/2016

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente nomeado para o Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 01 de setembro de 2015.

Nome	Grupo	QZP
Maria Fernanda Freixo Neno Páscoa	530	7

28 de janeiro de 2016. — A Diretora, *Isabel Maria Martins da Silva*.

209311788

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.****Aviso n.º 1549/2016**

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 22 de dezembro de 2015, e da anuência do serviço de origem, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de técnico superior, de Marta Filomena freire Miguel Raposo, do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., no IEFP, I. P., nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ficando a trabalhadora posicionada na 3.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 19, da tabela remuneratória única, com efeitos a 22 de dezembro de 2015.

2016-01-27. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209310418

Deliberação (extrato) n.º 131/2016

Nos termos e ao abrigo do previsto no n.º 6 do artigo 5.º dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, e alterados pela Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, e no n.º 9 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, o Conselho Diretivo delibera nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, sem prejuízo do

direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem conforme previsto no artigo 31.º do EPD, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a licenciada Elsa Maria Dinis dos Santos, como Coordenadora de Núcleo do Núcleo de Acompanhamento e Candidaturas, dos Serviços de Coordenação da Delegação Regional do Centro, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 18 de janeiro de 2016.

A presente nomeação é fundamentada no facto de, em sede de procedimento concursal, a licenciada ter revelado comprovada experiência profissional na área de atuação do cargo, formação profissional nas áreas de interesse do lugar a prover, forte motivação, sentido de organização e capacidade de liderança, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo:

Nota curricular

Elsa Maria Dinis dos Santos, nascida a 29 de outubro de 1973.

1 — Habilitações Académicas

2005 — Pós-Graduação em Administração Pública, Escola Superior de Altos Estudos — Instituto Superior Miguel Torga.

2001 — Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos, Fundação Bissaya Barreto — Instituto Superior Bissaya Barreto.

1991-1996 — Licenciatura em Gestão de Empresas, Universidade da Beira Interior.

2 — Formação Complementar

2014 — FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, INA — Instituto Nacional da Administração.

2010 — Capital Humano 2010, Eurogroup Consulting.

2009 — Desenvolvimento da Liderança, IEFP.

2005 — Liderança e Desenvolvimento de Equipas, IEFP.

2004 — Trabalho em Equipa — Dinâmica e Eficácia, IEFP.

Desde 1997 — frequência de diversas ações de formação nas áreas de informática, direito e contabilidade.

3 — Experiência Profissional

Desde 2 de abril de 2015 até à presente data — Coordenadora do Núcleo de Acompanhamento e Candidaturas da Delegação Regional do Centro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.).

17 de setembro de 2012 a 30 de março de 2015 — Secretária Técnica do Núcleo Regional do Centro do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) — QREN. 29 de janeiro de 2009 a 16 de setembro de 2012 — Coordenadora de Equipa de Projeto, para a área de Formação de Adultos, Gestão e Aperfeiçoamento Profissional, no Núcleo Regional do Centro do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) — QREN.

4 de julho de 2001 a 28 de janeiro de 2009, Coordenadora do Núcleo inserido na Unidade de Análise da Região Centro do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFD) — QCA III.

1 de janeiro de 2000 a 3 de julho de 2001 — Técnica Superior, na Unidade de Análise da Região Centro, no âmbito do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFD) — QCA III.

3 de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1999 — Técnica Superior, na Unidade Técnica de Análise da Região Centro, no âmbito do Programa Operacional Formação Profissional e Emprego (PESSOA) — QCA II.

2016-01-27. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209310183

SAÚDE**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde****Despacho n.º 1996/2016**

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade melhorar a gestão dos hospitais, da circulação de informação clínica e da articulação com outros níveis de cuidados e outros agentes do setor e melhorar a governação do SNS.

O Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) fundamental para garantir aos utentes a pronta e adequada prestação de cuidados de

saúde, em situações de doença aguda, assegurando um conjunto de ações coordenadas, de âmbito extra-hospitalar, hospitalar e inter-hospitalar, que resultam da intervenção ativa e dinâmica dos vários componentes do SNS, possibilitando uma atuação rápida, eficaz e com economia de meios em situações de emergência médica.

O INEM, I. P., dispõe, para o bom desempenho das suas atribuições e para o bom funcionamento do SIEM, entre outras, de Viaturas Médicas de Emergência e Reanimação (VMER), cuja tripulação engloba profissionais de saúde (médico e enfermeiro), ambos com formação específica (ministrada pelo INEM) em emergência médica, nomeadamente em suporte avançado de vida, e dispondo de equipamento apropriado.

As VMER são meios concebidos para o transporte rápido de uma equipa médica diretamente ao local onde se encontra o doente e possuem como objetivo a prestação de cuidados de saúde para a estabilização pré-hospitalar e o acompanhamento médico durante o transporte de doentes críticos, vítimas de acidente ou doença súbita, em situações de emergência.

O Despacho n.º 5561/2014, de 23 de abril, determina que as VMER devem existir na rede articulada de serviços de Emergência do Serviço Nacional de Saúde, devendo os Serviços de Urgência Polivalente (SUP) e os Serviços de Urgência Médico-Cirúrgica (SUMC) integrar esse meio de emergência pré-hospitalar.

Os Hospitais Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E. (Amadora) e Nossa Senhora do Rosário (Barreiro), integrado no Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., embora disponham de Serviços de Urgência Médico-Cirúrgica, são os únicos que ainda não têm integrada e em funcionamento a respetiva VMER, como previsto no Despacho n.º 5561/2014, de 23 de abril.

Tal, para além de não ser razoável nem fundado em motivações atendíveis, não cumpre o disposto que se encontra previsto no Despacho 5561/2014, de 23 de abril, nem nos Despachos que o antecederam.

Assim, determina-se:

1 — As VMER integradas nos Serviços de Urgência Médico-Cirúrgica dos Hospitais Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., e Nossa Senhora do Rosário, integrado no Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., entram em funcionamento até 30 de abril de 2016.

2 — Os Hospitais referidos no número anterior e o INEM, I. P., devem iniciar, no dia seguinte à data de assinatura do presente despacho, os contactos interinstitucionais de modo a garantir o funcionamento das VMER dentro do prazo definido no número anterior.

3 — O Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., e o Hospital de Nossa Senhora do Rosário, integrado no Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., devem iniciar de imediato os procedimentos necessários para a identificação dos profissionais (médicos e enfermeiros) que constituirão as equipas de operacionais das VMER e para a criação das condições logísticas para o seu funcionamento.

4 — O INEM, I. P., deve iniciar de imediato os procedimentos necessários para assegurar a formação dos médicos e enfermeiros referidos no ponto anterior, bem como garantir a existência das viaturas e dos equipamentos necessários ao funcionamento das VMER.

5 — Os Protocolos de Gestão e Operação Conjunta das VMER do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., e do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, integrado no Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., a celebrar entre aqueles Hospitais e o INEM, I. P., deverão ser homologados de acordo com o n.º 3 do Despacho n.º 5561/2014, de 23 de abril, antes da entrada em funcionamento das respetivas VMER.

6 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

21 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,
Fernando Manuel Ferreira Araújo.

209302983

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso (extrato) n.º 1550/2016

Por despacho de 11 de janeiro de 2016 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a assistente operacional Leonédia Augusto dos Santos Niz, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16,40 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional.

22/01/2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira.

209307932

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extrato) n.º 132/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 12-11-2015:

Sérgio Miguel Mota Saraiva, Médico Interno de Psiquiatria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — autorizado o exercício de acumulação de funções públicas, 1:30 horas semanais, na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 21.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

27 de janeiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração,
Isabel Paixão.

209308102

AMBIENTE

Direção-Geral do Território

Regulamento n.º 142/2016

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, bem como o diploma que regula a produção cartográfica, Decreto-Lei n.º 193/95, de 18 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro, determinam que a cartografia topográfica e topográfica de imagem a utilizar na elaboração, alteração ou revisão dos programas e planos territoriais e a cartografia temática que daí resulte, estão sujeitas igualmente às normas e especificações técnicas constantes do sítio na Internet da Direção-Geral do Território (DGT).

Nesse contexto elaborou-se a presente norma técnica sobre a cartografia dos planos territoriais que, atenta a vinculação jurídica conferida pelo n.º 1 do artigo 15.º-A do acima referido Decreto-Lei n.º 193/95, assume natureza regulamentar ao consignar as normas a observar no domínio da cartografia, cartografia essa a utilizar no âmbito dos planos territoriais.

As soluções consignadas assentam numa matriz gizada à luz de princípios tão importantes como os do incremento da transparência, da participação pública e da celeridade, na ambição de garantir um sistema mais racional, mais eficaz e mais seguro para todos os intervenientes no quadro do planeamento e ordenamento do território.

Os ciclos de planeamento territorial que se sucederam na sequência da obrigatoriedade de elaborar os Planos Diretores Municipais, consignada no Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de março, foram confrontados com fortes restrições em termos de disponibilidade de cartografia de base topográfica em termos de diversidade de escalas, de formatos de dados e de atualização das séries cartográficas existentes. Até muito recentemente, a larga maioria dos municípios não dispunha de alternativas à Carta Militar de Portugal 1:25000 para a elaboração e revisão de planos diretores municipais. Não se tratou de uma opção deliberada de utilização desta cartografia, elaborada para fins militares, ou de uma avaliação da sua adequação aos fins em vista mas tão só por se tratar da única exequível para se dar cumprimento à legislação vigente.

Contudo, nos últimos anos o contexto evoluiu de forma muito positiva não só na cobertura do território nacional por cartografia de base topográfica a outras escalas mais adequadas à elaboração e revisão dos planos diretores municipais como também ao nível tecnológico, na capacidade de armazenamento e processamento de informação e nas tecnologias de informação geográfica, designadamente os Sistemas de Informação Geográfica.

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 193/95, diploma que veio regular de forma sistemática a produção cartográfica nacional, deu-se um impulso muito grande na cobertura cartográfica de base topográfica do território nacional a escalas maiores que permite atualmente pugnar por um sistema com maior qualidade, mais fiável, que possa servir os interesses públicos subjacentes. Atualmente, mais de 90 % do território nacional do continente tem disponível, ou está em vias de ser coberto por projetos em curso, cartografia de base topográfica com escala superior à 1:25 000. Por outro lado, passaram a estar disponíveis coberturas de ortocartografia oficial (cartografia topográfica de imagem) de elevada resolução para todo o território nacional e para diferentes datas.